

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 103/SVMA/2017**

CONTRATO Nº 007/SVMA/2014  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.330.055-3**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SVMA/2014  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82  
**CONTRATADA:** PRESSSES SERVIÇOS DE SEGURANÇA – EIRELLI – CNPJ nº 08.818.229/0001-40  
**OBJETO:** Prestação de serviços de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para o Parque Municipal Anhanguera.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Redução do quantitativo de postos de vigilância em 11,63%. Alterando o valor contratual de **R\$ 6.368.867,42** (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para **R\$ 5.628.193,48** (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). A partir de 15/08/2017.

**VALOR ANUAL: R\$ 5.628.193,48** (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.541.3020.6678.3.3.90.39.00.00

**NOTAS DE EMPENHO:** 85.645/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 107/SVMA/2017**

CONTRATO Nº 057/SVMA/2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.126-4**  
**MODALIDADE:** ATA DE RP Nº 003/SVMA/2014  
**PREGÃO Nº 001/SVMA/2014**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82  
**CONTRATADA:** TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 69.048.254/0001-86.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Municipais das Águas, Chacara das Flores, Chico Mendes, Central, Itaim, Água Vermelha, Linear Itaim, Santa Amélia e Zilda Arns, Nebulosas, Guabiobeira, Jardim da Conquista, Jd Sapopemba, Lajeado, Guaratiba e Aterro Sapopemba – Agrupamento III – Lote 3 – Leste II

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 01 (um) mês, em relação aos serviços de zeladoria de sanitários, contados a partir de 24/09/2017.

**VALOR MENSAL DA PRORROGAÇÃO :** R\$ 265.688,17 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

**DE EMPENHO:** 85.886/17  
**DATA DA ASSINATURA:** CLJ)27/09/2017

**OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DO DIA 04/09/2017**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/SVMA/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2017/0000402-0**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015 - UFRN - Pregão Eletrônico nº 066/2015 – SRP – Micro e Monitor.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 22.086.683/0003-46.

**OBJETO:** Aquisição de 46 unidades do Item 06 - MICRO-COMPUTADOR DESKTOP TIPO I - LABORATORIO/ADMINISTRATIVO, marca HP.

Aquisição de 46 unidades do Item 22-MONITOR TIPO II - LCD 20 POLEGADAS - PERFIL BÁSICO/ADMINISTRATIVO, marca HP.

**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 170.589,16 (cento e setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

**Item 06 - Valor Unitário:** 3.000,00 (três mil reais).  
**Valor Total:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).  
**Item 22 - Valor Unitário:** R\$ 708,46 (setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

**Valor Total:** R\$ 32.589,16 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.122.3024.2100.4.4.90.52.00.00

**EMPENHO:** 74526/74527/2017

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data de início da execução.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2017

**SEI 6027.2017/0000252-3**  
**PMS/PSVMA/DEPAVE 5 -** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para os Parques que integram o **Grupo SUL**, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

I. À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, especialmente a Ata de Deliberação da CPL-3, **DECIDO:**

**II. ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 018/SVMA/2017,** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para os Parques que integram o **Grupo SUL**, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital, à empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.207.759/0001-01;

**III. HOMOLOGAR o referido Pregão nº 018/SVMA/2017** para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL-3 que declarou vencedora a empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.207.759/0001-01, no valor de R\$ 2.322.626,24 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta;

**IV. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente em favor da empresa vencedora deste Pregão,** onerando a dotação orçamentária 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00 do presente exercício, consoante Nota de Reserva nº 26.654/2017, respeitado o princípio da anualidade.

**V. Ficam designados para fiscalização do Contrato as servidoras Joseane da Silva Sousa, R.F. nº 816.686-2, e, como suplente, Patrícia Niza Maximuic, R.F. nº 784.514-6.**

**SEI 6027.2017/0000081-4**  
**SVMA / DEPAVE -** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada com rondas móveis, conforme tabela de locais – ronda móvel, conforme discriminado no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto – Pregão Eletrônico nº 027/SVMA/2017 – Oferta de Compras nº 8010208010020170C00029 – PROCESSO SEI nº 6027.2017/0000081-4 – Fracassado - Homologação.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Ata de Deliberação e Julgamento, publicada no DOC de 26.09.2017, com fundamento no artigo 18, parágrafo 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, ACOLOHA a proposta da Comissão de Licitação – CPL 2 insere na referida Ata e **DECLARO PREJUDICADA** a presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/SVMA/2017;**

**SEI 6027.2017/0000426-7**  
**PMS/PSVMA/DAF-3 -** Assinatura anual - BOLETIM IOB - Inelegibilidade de licitação.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do presente, da proposta comercial, da Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de São Paulo, da Nota de Reserva nº 53.798/2017, e da manifestação da Assessoria Jurídica que acompanho, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexistência de licitação, da pessoa jurídica de direito privado IOB INFORMações OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., inscrita no CPF/MF sob nº 43.217.850/0001-59, visando à aquisição de 01 (uma) assinatura do BOLETIM IOB, pelo valor unitário/assinatura anual de R\$ 6.238,00 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais);

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da mencionada pessoa jurídica de direito privado, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, que valerá como contrato e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição, caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

III - Fica designada para fiscalização do Contrato a servidora Melize da Silva, RF 835.476-6, e como suplente a servidora Meire Aparecida Fonseca de Abreu, RF 582.234-3.

**SERVIÇOS E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.**

**PROCESSO: 2013-0.245.690-0.**  
**RDC PRESENCIAL 003/16/SIURB.**

**OBJETO -** Execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr Alípio Correa Neto, situado na Rua Rodrigo de Brum, 1989 – SP/EM.

**CONTRATO 016/SMSO/2017.**

**VALOR – R\$11.851.025,81.**

**CONTRATADA – M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**PRAZO -** O prazo de execução do Contrato será de 480 dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato. A eventual prorrogação do prazo, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93 .

**REAJUSTE –** Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.**

**PROCESSO: 2013-0.245.696-9.**  
**RDC PRESENCIAL 006/16/SIURB.**

**OBJETO -** Execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula, situado na Rua Augusto Carlos Baumann, 1074 - SP/IQ.

**CONTRATO 018/SMSO/2017.**

**VALOR – R\$15.004.952,15.**

**CONTRATADA – ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PRAZO -** O prazo de execução do Contrato será de 480 dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato. A eventual prorrogação do prazo, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93 .

**REAJUSTE –** Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

**PROC. SEI nº 6022.2017/0000036-1 – OFÍCIO Nº 085/SMSO NTA/2017 - CONTRATO: 021/SIURB/2012; Termo de Prorrogação de Contrato ofício n. 078/SMSO/NTA.2017 - ASSUNTO: Notificação - Aplicação de Penalidade.** Prezado Senhor, Servimo-nos do presente para, de acordo com o art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, **NOTIFICAR** essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para que, a partir do recebimento deste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ofereça, se assim entender, **DEFESA PRÉVIA**, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 6 e item 6.2 do contrato acima mencionado, onde dispõe sobre as Obrigações da Contratada o não atendimento no prazo contratual das solicitações/chamados de manutenção de (equipamento com defeito) no todo ou em parte as obrigações assumidas, acarretando assim, a aplicação da penalidade prevista no item 9.4.4, do mesmo diploma legal qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por sua inexecução parcial. Esclarecemos que, durante o curso do prazo para oferecimento da defesa supra, fica franqueada à contratada vista dos autos do processo administrativo epígrafe no Núcleo Técnico Administrativo – SMSO/NTA, sito na Av. São João, 473, 3º andar, Centro desta Capital

**CÂMARA MUNICIPAL****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2017**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 766/2017**

**OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020170C00160**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para prestação futura e eventual de serviços de confecção de honorários referentes a eventos institucionais da Câmara Municipal de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO nº 363/2017:**

"Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Treinamento, 13º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro, Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio inscrita e a Procuradora Legislativa Dra. Ieda Maria Ferreira Pires, para abrir os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 38/2017**, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – **ABERTURA:** aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.bec.sp.gov.br, a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. II – **FASE DE LANCES:** abriu-se a fase de lances para classificação dos licitantes. III – **NEGOCIAÇÃO:** em seguida, o Senhor Pregoeiro deu início à fase de negociação com a licitante classificada em primeiro lugar, a fim de obter o seu menor preço. IV – **SUSPENSÃO:** em sequência, após o envio da proposta por parte da licitante classificada em primeiro lugar, o Senhor Pregoeiro anunciou que, devido à presença de inconsistências na proposta enviada pela empresa, iria suspender a Sessão Pública para que a licitante refaça a proposta. O certame será reaberto no **dia 03/10/2017, às 15h00. V – PUBLIQUE-SE:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro e pelos demais presentes.

Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro  
Pregoeiro"

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO****GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 0600/16****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

À vista das informações, constantes do expediente, em especial da justificativa de fls. 1122/1123 e do parecer da Assessoria Jurídica nº 342/17 às fls. 1140/1144 e com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, CNPJ Nº 50.750.298/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos legais, dentre os quais: Atas de Assembleias Gerais; Atas do Conselho Fiscal e Conselho de Administração; Avisos de convocação/comunicação de acionistas; Relatórios da Administração; Balanço; Atos convocatórios, para prorrogar o Contrato nº 61/16, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 30/09/2017 e 30/09/2018 e alterar o valor total do Contrato, acrescendo ao mesmo o importe de R\$ 28.896,60 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 1469/13****DESPACHO**

À vista das informações constantes no expediente, em especial das justificativas de fls. 1071, 1083, do Parecer da Assessoria Jurídica nº 322/17 às folhas 1109/1114 e manifestação às fls. 1118/1119 e com fundamento no disposto nos artigos com fundamento no disposto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e com artigo 7º do Decreto Municipal 57.580/17, **AUTORIZO** a celebração do Aditamento ao contrato nº 139/14, referentes à prestação de serviços de operacionalização e suporte à gestão, regulamentação de sistemas e/ou operadores de saúde contemplando cadastro, operação, gestão, regulamentação de procedimentos odontológicos processamento e credenciamento, conectividade, suporte tecnológico via sistema integrado de informações e assessoria e consulta técnica para a administração do Plano de Assistência Médica e Odontológica da CET – CET/PAMO, firmado com a empresa **HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.312/0001-50, para prorrogar o prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre 26/09/17 a 26/09/19, no importe de R\$ 2.670.570,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais).

São Paulo, 26 de setembro de 2017.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE 1469/13**

**FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 074/17 AO CONTRATO CET Nº 139/14,** celebrado com a empresa **HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.312/0001-50, referente à prestação de serviços de operacionalização e suporte à gestão, regulamentação de sistemas e/ou operadores de saúde contemplando cadastro, operação, gestão, regulamentação de procedimentos odontológicos processamento e credenciamento, conectividade, suporte tecnológico via sistema integrado de informações e assessoria e consulta técnica para a administração do Plano de Assistência Médica e Odontológica da CET – CET/PAMO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre 26/09/17 a 26/09/19, no importe de R\$ 2.670.570,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais), nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e com artigo 7º do Decreto Municipal 57.580/17. **Formalizado em 26/09/17.**

**EXPEDIENTE Nº 0982/17**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/17**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS.**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**JULGAMENTO: “MENOR PREÇO TOTAL”**

**Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMS/SP http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cet.sp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30 min do dia 20/10/2017, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30 min do dia 20/10/2017, no site www.comprasnet.gov.br.

**EXPEDIENTE Nº 1.914/16**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/17**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE.**

**JULGAMENTO: Menor preço total**

**Regime de Execução: Empreitada por preço unitário**

Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMS/SP http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cet.sp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 18/10/2017, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 18/10/2017, no site www.comprasnet.gov.br.

**EXPEDIENTE Nº 1273/15****DESPACHO**

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU Nº 238/17 às fls. 603/605, documentos de fls. 568/577, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinados com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 0140/15, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, referente à prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (voz e dados), com disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards), formalizado através da Ata de Registro de Preços nº 004/SEMPLA-COBES/2014, para atender as necessidades da CET, para:

I - Alterar os quantitativos contratados, com redução de 22% (vinte e dois por cento) tão somente do item 8.1.1.7 "VC1 ligação local (móvel x fixo)", no importe de R\$ 58.428,48 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), mantendo-se os demais quantitativos.

II – Não aplicar o reajuste contratual nos preços ora negociados, a despeito da previsão contratual existente na cláusula nona do Contrato nº 0140/15, o qual está previsto a partir da próxima renovação contratual em 30/12/2017 e alterar a Cláusula Nona - Do Reajuste de Preços, que passará a ter a seguinte redação: O presente contrato será reajustado nos termos Decreto Municipal nº 57.580/17, a cada 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo Conselho Monetário – CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

III - Em decorrência da redução acima, o valor do total do contrato passa a ser de R\$ 2.169.337,68 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

IV - Publique-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 1273/15 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 032/17 referente ao CONTRATO Nº 140/15,** celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, referente à prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (voz e dados), com disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards), formalizado através da Ata de Registro de Preços nº 004/SEMPLA-COBES/2014, para alterar os quantitativos contratados, com redução de 22% (vinte e dois por cento) tão somente do item 8.1.1.7 "VC1 ligação local (móvel x fixo)", no importe de R\$ 58.428,48 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), mantendo-se os demais quantitativos; não aplicar o reajuste contratual nos preços ora negociados e alterar a Cláusula Nona - Do Reajuste de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/17, no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinados com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02. **Formalizado em 23/08/17.**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

CO-15.07/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06.002/17

CONTRATADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**OBJETO:** Liquidação direta das despesas com funerais de seus empregados e seus dependentes legais.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da